



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 12401/2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O
Em 04/09/13
Assessora do Plenário

Sugere providências ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para implantação de parada de ônibus na QNO 13 do Conjunto O Setor “O” – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para implantação de parada de ônibus na QNO 13 do Conjunto O Setor “O” – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 12401/2013
Folha Nº 01 BTA

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores da QNO 13 Conjunto O da Ceilândia que solicitam a construção de parada de ônibus no local acima especificado.

A falta de parada de ônibus causa grande transtorno aos passageiros que residem na região.

Tal pedido visa facilitar a acessibilidade dos usuários ao transporte coletivo.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 27 de Agosto de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

RECEBIDA DE PLANO 03/09/2013 14:50



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 05/09/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 12401 / 13
Folha Nº 02 BPA